RECEBIDO
Por Brenda-9-5027-SERV-10-2022-HMI às 08:59, 20/10/2022

CONTRATO Nº 9-5027-SERV-10-2022 HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SANDRO SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: Sandro Silva – Sociedade Individual de Advocacia.

CNPJ: 26.633.509/0001-65

Do Objeto:

Prestação de serviço de representação e atuação jurídica *ad judicia et extra*.

Unidade:

Hospital Estadual da Mulher - HEMU, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090;

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R$18.000,00 (dezoito mil reais) bruto mensal, conforme o anexo I – edital e termo de referência e anexo II - proposta de preço.

Vigência:

03/10/2022 e 03/10/2023

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

CONTRATO Nº 9-5027-SERV-10-2022 HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SANDRO SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH,** CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade sob o nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **SANDRO SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.633.509/0001-65, com sede à Avenida Paranoá, Quadra 17, Conjunto 11, Lote 04, Paranoá, CEP: 71.571-711, Brasília/DF, representado neste ato pelo **Sr. Sandro Pereira da Silva,** inscrito no **CPF nº 797.845.691-91,** doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 9-5027-SERV-10-2022-HEMU**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

I. O **Contratante,** mediante **contrato de gestão nº 131/2012,** firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás,** se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

II. A presente contratação se realizou por meio do processo seletivo nº 005/2022-GO, tendo o Contratado oferecido a única e melhor proposta.

III. O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

IV. O contratado se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de representação e atuação jurídica *ad judicia et extra* para assistir à **Hospital Estadual da Mulher – HEMU**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 03/10/2022 e 03/10/2023, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante.**

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais) bruto mensal, conforme anexo I – edital e termo de referência e anexo II – proposta de preço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, do mês subsequente, até o dia 5º (quinto) dia útil à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;

IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;

V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do Estado de Goiás.

VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;

VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

IV. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo II;**

II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;

III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;

IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;

VI. Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;

VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;

IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;

X. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;

XI. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

XII. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

XIII. O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

XIV. O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.

XV. Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

I. Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;

II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

III. Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.

III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante;**

II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado;**

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;

IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;

V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante;**

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

II. o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros."

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.

II. A Contratante cientifica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Individual ("EPI") e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego ("MTE") e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

I. Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.

II. Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.

III. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes**.**

IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes**.**

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes**.**

§4º Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante.**

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-Sétima, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;

e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

§1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

§4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

§5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

§6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

§7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

§8º **A** contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

§9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

a) Pelo **Contratado,** no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.

b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;

c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;

d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;

e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.

g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.

h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substitui-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA–DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 03 de outubro de 2022.

	SANDRO PEREIRA DA SILVA:79784569191 Assinado de forma digital por SANDRO PEREIRA DA SILVA:79784569191
Dr. Joel Sobral de Andrade	**Sr. Sandro Pereira da Silva**
Instituto de Gestão e Humanização - IGH	Sandro Silva – Sociedade Individual de Advocacia
Contratante	**Contratada**

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

CONTRATO Nº 9-5027-SERV-10-2022 HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SANDRO SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Anexo I – Edital e Termo de Referência

igh Instituto de Gestão e Humanização

Comissão de Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 – GO

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH,** torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos de representação e atuação at judicia et extra em prol do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; **HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210, **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210, todos atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;

1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.

1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;

2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Estrangeiras que não funcionem no País;

www.igh.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

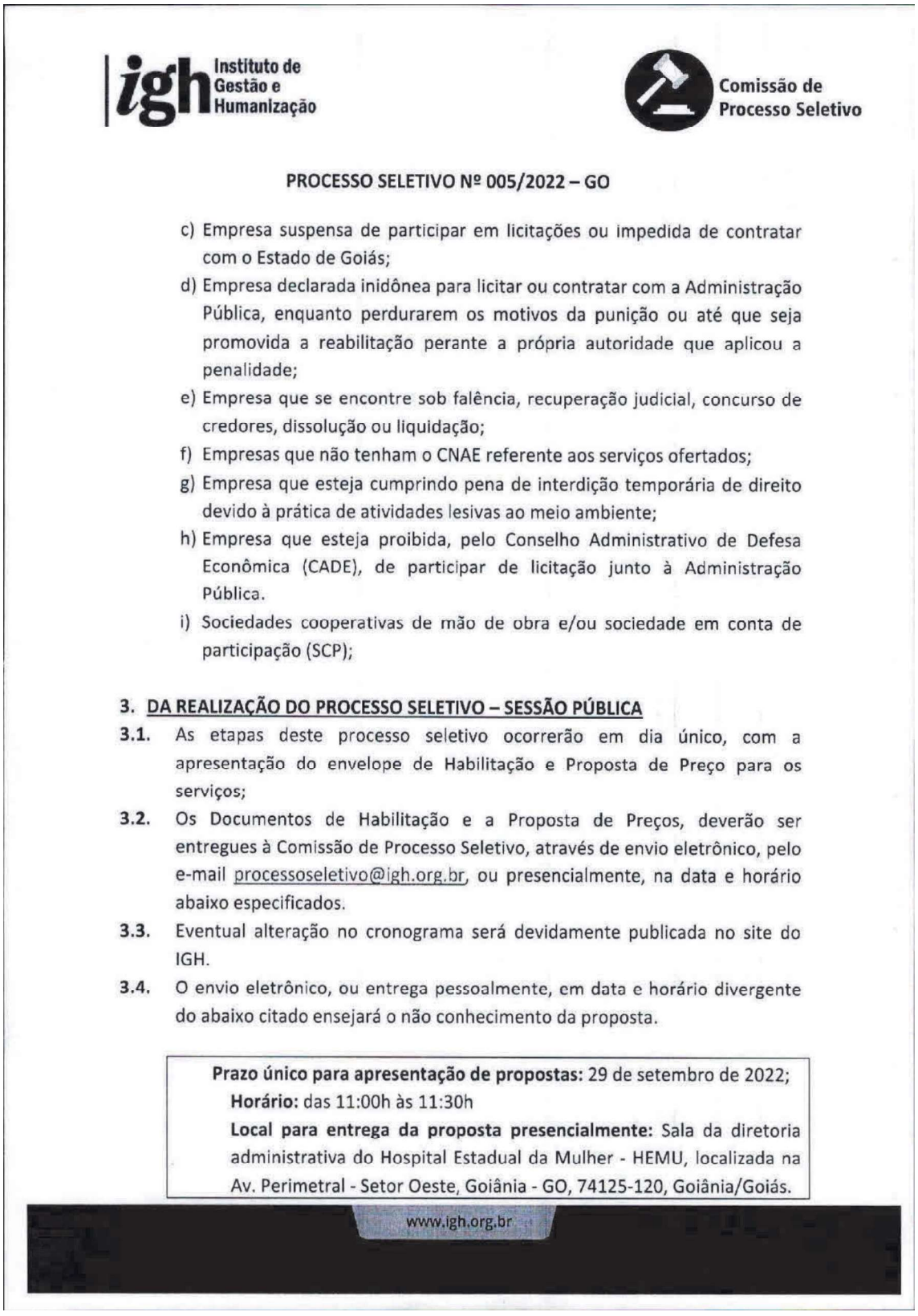

igh Instituto de Gestão e Humanização

Comissão de Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 – GO

c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
f) Empresas que não tenham o CNAE referente aos serviços ofertados;
g) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
h) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública.
i) Sociedades cooperativas de mão de obra e/ou sociedade em conta de participação (SCP);

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

3.1. As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;

3.2. Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues à Comissão de Processo Seletivo, através de envio eletrônico, pelo e-mail processoseletivo@igh.org.br, ou presencialmente, na data e horário abaixo especificados.

3.3. Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.

3.4. O envio eletrônico, ou entrega pessoalmente, em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.

Prazo único para apresentação de propostas: 29 de setembro de 2022;
Horário: das 11:00h às 11:30h
Local para entrega da proposta presencialmente: Sala da diretoria administrativa do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, localizada na Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, Goiânia/Goiás.

www.igh.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

CONTRATO Nº 9-5027-SERV-10-2022 HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SANDRO SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

---

igh Instituto de Gestão e Humanização

Comissão de Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 – GO

4. **DA IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. O e-mail ou envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 – GO

5. **DA HABILITAÇÃO**

5.1. A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;

5.2. Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:

a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);

d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.

5.3. Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços correlatos com o objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;

5.4. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás, e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.

d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

www.igh.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

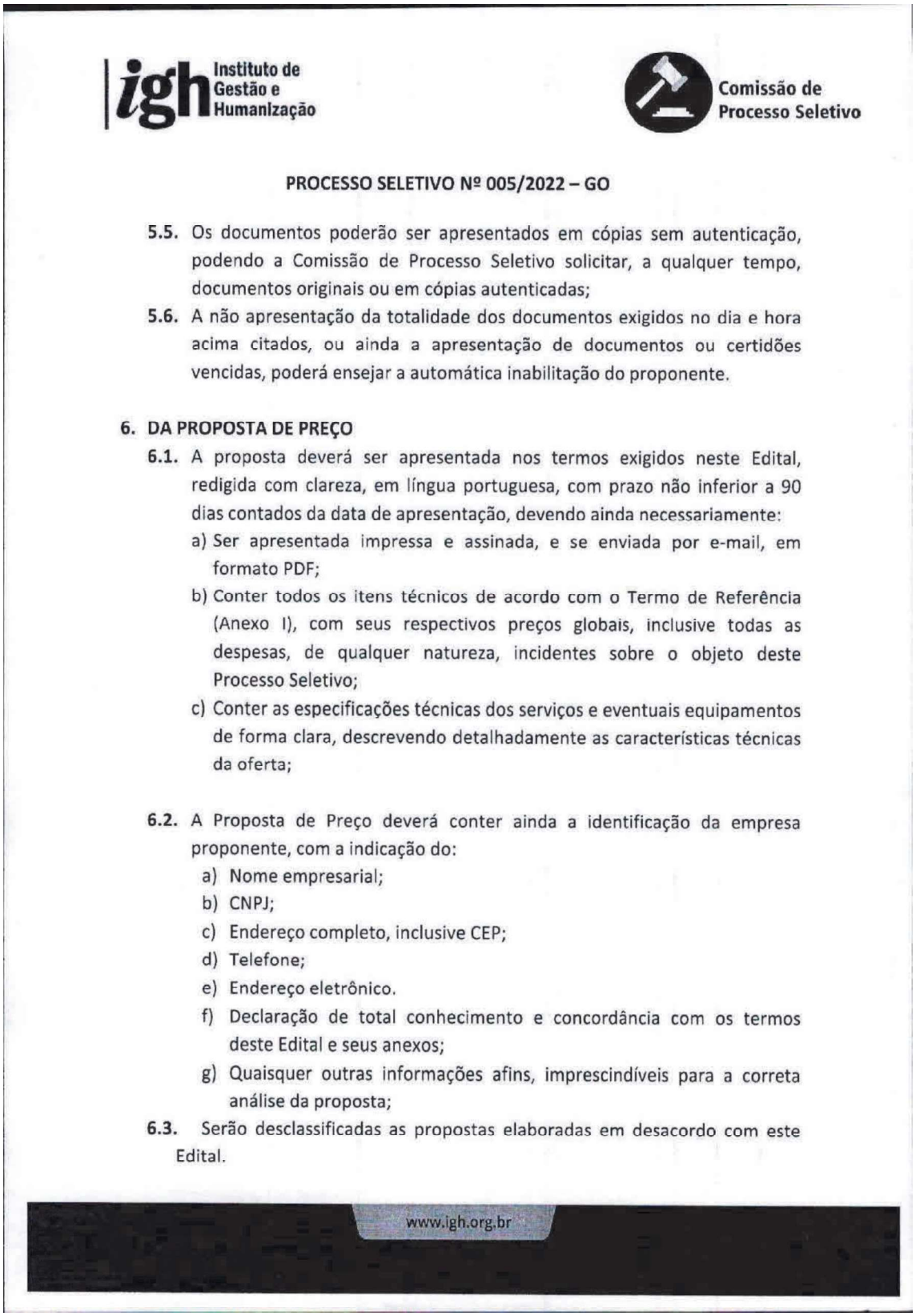

igh Instituto de Gestão e Humanização

Comissão de Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 – GO

5.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;

5.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:

a) Ser apresentada impressa e assinada, e se enviada por e-mail, em formato PDF;

b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;

c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

6.2. A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

a) Nome empresarial;
b) CNPJ;
c) Endereço completo, inclusive CEP;
d) Telefone;
e) Endereço eletrônico.
f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

www.igh.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

igh Instituto de Gestão e Humanização

Comissão de Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 – GO

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

a) Que não atendam às exigências deste Processo;

b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;

c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado "melhor preço" proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, representação legal, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

igh Instituto de Gestão e Humanização

Comissão de Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 – GO

10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;

10.2. Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

11.2. É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;

11.3. Na hipótese de discordância entre o quanto exposto no edital, termo de referência e anexos, e as propostas apresentadas, valerá o quanto descrito no edital, termo de referência e anexos.

11.4. As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;

11.5. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

11.6. O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir a partir da publicação do edital no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

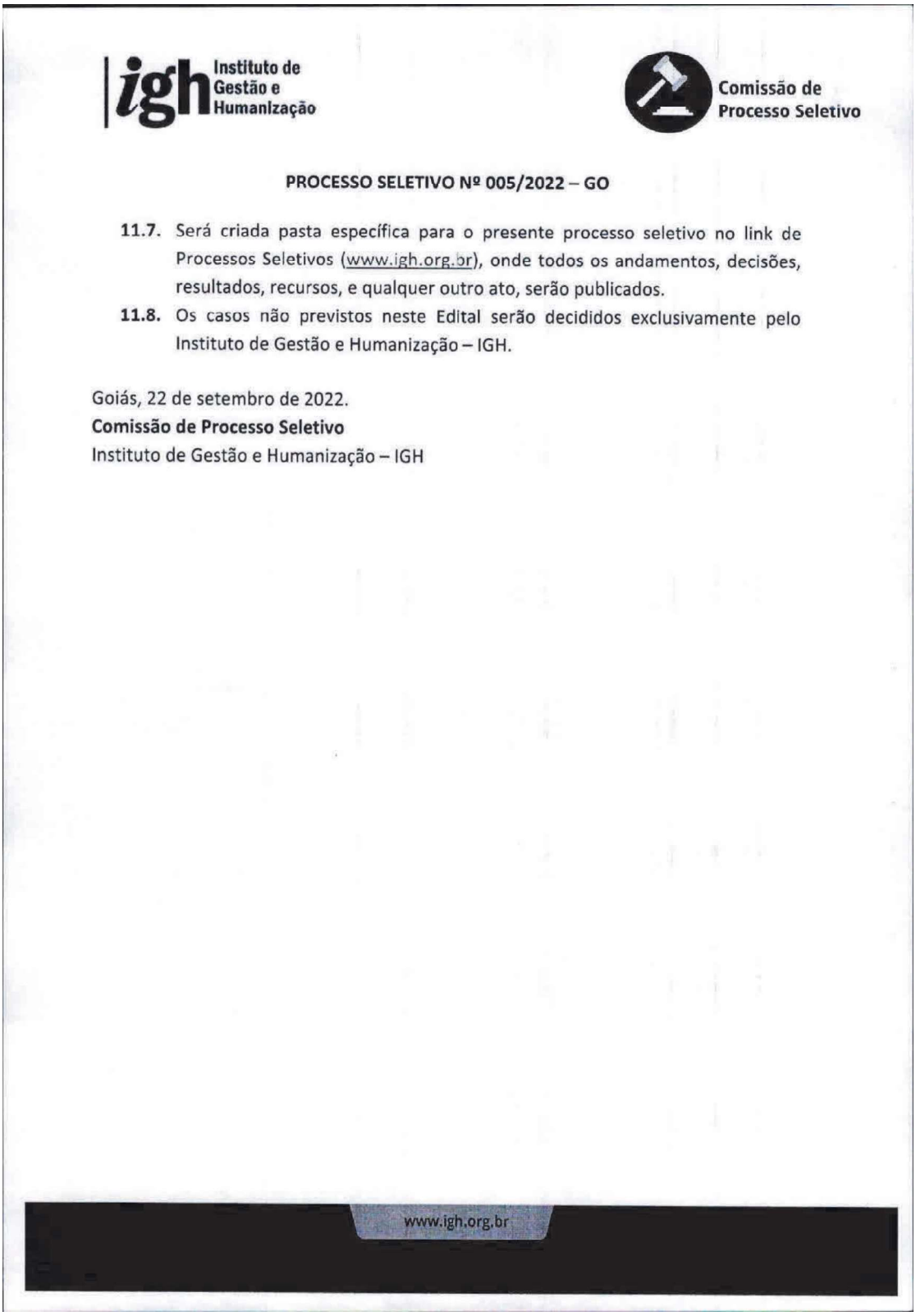

igh Instituto de Gestão e Humanização

Comissão de Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 – GO

11.7. Será criada pasta específica para o presente processo seletivo no link de Processos Seletivos (www.igh.org.br), onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.

11.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 22 de setembro de 2022.
Comissão de Processo Seletivo
Instituto de Gestão e Humanização – IGH

www.igh.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

igh Instituto de Gestão e Humanização

TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO E ATUAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

(Unidades, Procedimentos Técnicos e Memorial Descritivo)

1. OBJETIVO DOS SERVIÇOS

O presente documento estabelece as condições técnicas mínimas a serem respeitadas pela CONTRATADA para a prestação de representação jurídica *ad judicia et extra* em prol do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU, HOSPITAL ESTADUAL NOSSA SENHORA DE LOURDES – HEMNSL** e **HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HEAPA**, geridos pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes das unidades acima.

2. DEFINIÇÕES

Face a necesidade de representação jurídica nos procedimentos instaurados pela Secretaria de Estado de Saúde de Goias – SES/GO; Gerência de Avaliação de Organizações Sociais – GAOS; Superintendência de Gestão Integrada – SDI; Coordenação de Prestação de Contas – CAC; Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO; Tribunal de Contas da União – TCU; Ministério Público Estadual – MPE; Ministério Público Federal – MPF; Procuradoria Geral do Estado – PGE; Procuradoria Setorial de Saude – PSS; Controladoria Geral do Estado de Goiás – CGE/GO; Coordenação Geral de Economia da Saúde – CGES, bem como o acompanhamento epeticionamento nos processos administrativos e judiciais envetualmente gerados, e a especificidade da atividade para atuação nesses procedimentos, é necessaria a contratação de escritório de advocacia especializado nesse área, a fim de salvaguardar os interesses do contrato de gestão, bem como apresentar as justificativas e documentos necessários para o esclarecimentos dos fatos.

Deverá o CONTRATADO reperesentar a CONTRATANTE perante os orgãos acima citados, bem em outros que tenham atividade de fiscalizaçao afins, comparecendo em reuniões e audiência, solicitando, quando necessário, a designação de dia e hora para esclarecimentos dos fatos e apresentação de documentos, responder a questionamentos, impugnaçoes, prestação de contas e outros ofícios, sempre buscando perante a CONTRATADA os subsídios necessários.

* SD: Serviço Diurno | SN: Serviço Noturno

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

igh Instituto de Gestão e Humanização

Caberá, ainda, a representação da CONTRATADA perante os Tribunais de Contas, se fazendo presente às sessões de julgamento, inclusive com sustentação oral, caso necessário.

Deverá, também, apresentar recurso hierárquicos e horizontais perante os citados órgão, sempre buscando os interesses do contrato de gestão, devendo buscar perante a CONTRATADA subsidios para a defesa dos interesses.

Deverá a CONTRATADA, sempre que solicitado, emitir relatórios sobre as atividades desenvolvidas.

Participar de reuniões e outras atividades quando convocadas pela e Diretoria do CONTRATANTE.

Cumprir fielmente as Normas Institucionais do CONTRATANTE, bem como as normas legais.

Apoiar a Diretoria na execução e cumprimento de metas e outras obrigações contratuais do CONTRATANTE junto à Secretaria Estadual de Saúde–SES.

A CONTRATADA deverá planejar atividades para assegurar o relacionamento com os órgãos de controle, fornecendo sempre no prazo determinado as informações solicitadas.

REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO GERAL

2

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

igh Instituto de Gestão e Humanização

OBJETIVO

Estas especificações são de caráter geral e farão parte integrante do Termo de Contrato, independentemente de sua transcrição.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Liberação dos acessos necessários na unidade dos profissionais indicados pela CONTRATADA.

b) Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

d) Manter preposto, formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato. A Fiscalização do CONTRATANTE não exime a contratada das responsabilidades elencadas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. É obrigação da CONTRATADA fornecer profissionais qualificados para o objetivo da presente prestação de serviços.

b. Substituir, sempre que solicitado/exigido pelo CONTRATANTE e **independentemente de apresentação da justificativa por parte desta**, qualquer profissional cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou à prestação dos serviços de acordo com o padrão do estabelecimento.

c. Receber, acompanhar e prestar as informações solicitadas por órgãos fiscalizadores no desempenho de suas atribuições, devendo ainda submeter as notificações a Diretora Geral da Unidade;

d. Manter atualizada a documentação apresentada para contratação, devendo a CONTRATADA informar ao IGH, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;

e. Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços;

f. Encaminhar subsídios e atender as solicitações de prestações de informações sempre que solicitado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;

3

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

igh Instituto de Gestão e Humanização

FISCALIZAÇÃO

a) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE especialmente designado para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

b) As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão no Cronograma de Trabalho Anual, eventuais demandas e Normas vigentes.

c) Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis à execução dos serviços;

d) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;

RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Apresentar juntamente com a emissão da Nota Fiscal as evidencias dos serviços prestados.

VALORES DE REFERÊNCIA

Valor mensal de teto máximo para a prestação de Serviços é no importe de R$ 22.000,00 por unidade, no total máximo geral de R$ 66.000,00.

4

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Anexo II- Proposta de preço

Goiânia, 29 de setembro de 2022.

Ao
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 – GO
Sala da diretoria administrativa do Hospital Estadual da Mulher - HEMU
Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, Goiânia/Goiás.

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 GO – IGH – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO E ATUAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

1) OBJETO:

Prestação de serviços representação jurídica *ad judicia et extra* em prol do HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU, HOSPITAL ESTADUAL NOSSA SENHORA DE LOURDES – HEMNSL e HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HEAPA, geridos pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes das unidades acima.

2) LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU;

- HOSPITAL ESTADUAL NOSSA SENHORA DE LOURDES – HEMNSL e;

- HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HEAPA

3) PROPONENTE:

SANDRO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Paranoá, Quadra 17, conjunto 11, lote 04, Paranoá, Distrito Federal, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 26.633.509/0001-65, neste ato, representada por seu sócio administrador SANDRO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 797.845.691-91, inscrito na OAB/DF sob o número 52050, e-mail: sandro23004@gmail.com, telefone 62 99247-2801, apresenta proposta de prestação de serviços advocatícios, nas seguintes condições e declara:

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

4) DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

A presente Proposta tem por objeto a prestação de serviços pela **Proponente,** de representação jurídica nos procedimentos instaurados pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás – SES/GO; Gerência de Avaliação de Organizações Sociais – GAOS; Superintendência de Gestão Integrada – SDI; Coordenação de Prestação de Contas – CAC; Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO; Tribunal de Contas da União –TCU; Ministério Público Estadual – MPE; Ministério Público Federal – MPF; Procuradoria Geral do Estado – PGE; Procuradoria Setorial de Saúde – PSS; Controladoria Geral do Estado de Goiás – CGE/GO; Coordenação Geral de Economia da Saúde – CGES, bem como o acompanhamento e peticionamento nos processos administrativos e judiciais eventualmente gerados, a fim de salvaguardar os interesses do(s) contrato(s) de gestão, bem como apresentar as justificativas e documentos necessários para os esclarecimentos dos fatos.

A **Proponente** poderá representar a CONTRATANTE perante os órgãos acima citados, bem em outros que tenham atividade de fiscalização afins, comparecendo em reuniões e audiências, solicitando, quando necessário, a designação de dia e hora para esclarecimentos dos fatos e apresentação de documentos, responder a questionamentos, impugnações, prestação de contas e outros ofícios, sempre buscando perante a CONTRATANTE os subsídios necessários.

A **Proponente** também poderá representar a CONTRATANTE perante os Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios de Goiás, se fazendo presente às sessões de julgamento, inclusive com sustentação oral, caso necessário.

A **Proponente**, ainda, apresentará recursos hierárquicos e horizontais perante os citados órgão, sempre buscando os interesses do(s) contrato(s) de gestão, devendo buscar perante a CONTRATANTE subsídios para a defesa dos interesses.

A **Proponente**, sempre que solicitado, emitirá relatórios sobre as atividades desenvolvidas e participará de reuniões e outras atividades quando convocadas pela e Diretoria do CONTRATANTE.

A **Proponente** cumprirá fielmente as Normas Institucionais do CONTRATANTE, bem como as normas legais e orientará a Diretoria na execução e cumprimento de metas e outras obrigações contratuais do CONTRATANTE junto à Secretaria Estadual de Saúde–SES.

A **Proponente** planejará as atividades para assegurar um cordial relacionamento com os órgãos de controle, fornecendo sempre no prazo determinado as informações solicitadas.

5) DO PREÇO DA PROPOSTA:

Os preços globais propostos para execução dos serviços acima descritos, para pagamentos mensais, estão demonstrados a seguir:

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU – valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

HOSPITAL ESTADUAL NOSSA SENHORA DE LOURDES – HEMNSL - valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HEAPA - valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Valor global mensal de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

A presente proposta engloba todas a despesas relativas à prestação dos serviços realizados pela Proponente, incluindo deslocamentos, encargos e tributos de sua responsabilidade.

6) DA FORMA DE PAGAMENTO:

A **Proponente** apresentará a nota fiscal de serviços prestados até o quinto dia útil de cada mês.

Deverá a Contratante promover o pagamento mensal em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal de prestação de serviços emitida pela **Proponente**, acompanhada do relatório de evidências dos serviços prestados.

7) DA VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias, nos termos do edital.

8) DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS SOLICITADAS PELO EDITAL E PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

A **Proponente** declara para os devidos fins conhecer e concordar com todos os termos do edital e seus respectivos anexos.

A **SANDRO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** se coloca à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura se tornarem necessárias.

SANDRO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/MF nº 26.633.509/0001-65
Sandro Pereira da Silva
Sócio Administrador

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 552B-1432-06A6-AE1E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/552B-1432-06A6-AE1E ou vá até o site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 552B-1432-06A6-AE1E

Hash do Documento

248641DA64CD3D5789AD1FCE041403775BC530AF9D4E8FE9B8569C63C319E33B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2022 é(são) :

- Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 19/10/2022 12:16 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.***.***-42 em 18/10/2022 16:14 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 – GO

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH,** torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos de representação e atuação at judicia et extra em prol do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; **HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210, **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210, todos atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;

1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.

1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;

2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Estrangeiras que não funcionem no País;

c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;

d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f) Empresas que não tenham o CNAE referente aos serviços ofertados;

g) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;

h) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública.

i) Sociedades cooperativas de mão de obra e/ou sociedade em conta de participação (SCP);

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

3.1. As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;

3.2. Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues à Comissão de Processo Seletivo, através de envio eletrônico, pelo e-mail processoseletivo@igh.org.br, ou presencialmente, na data e horário abaixo especificados.

3.3. Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.

3.4. O envio eletrônico, ou entrega pessoalmente, em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.

Prazo único para apresentação de propostas: 29 de setembro de 2022;
Horário: das 11:00h às 11:30h
Local para entrega da proposta presencialmente: Sala da diretoria administrativa do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, localizada na Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, Goiânia/Goiás.

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 – GO

4. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O e-mail ou envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 – GO

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;

5.2. Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:

a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);

d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.

5.3. Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços correlatos com o objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;

5.4. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás, e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.

d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;

5.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:

a) Ser apresentada impressa e assinada, e se enviada por e-mail, em formato PDF;

b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;

c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

6.2. A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

a) Nome empresarial;

b) CNPJ;

c) Endereço completo, inclusive CEP;

d) Telefone;

e) Endereço eletrônico.

f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;

g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 – GO

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

a) Que não atendam às exigências deste Processo;

b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;

c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado "melhor preço" proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, representação legal, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 – GO

10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;

10.2. Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

11.2. É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;

11.3. Na hipótese de discordância entre o quanto exposto no edital, termo de referência e anexos, e as propostas apresentadas, valerá o quanto descrito no edital, termo de referência e anexos.

11.4. As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;

11.5. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

11.6. O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir a partir da publicação do edital no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 – GO

11.7. Será criada pasta específica para o presente processo seletivo no link de Processos Seletivos (www.igh.org.br), onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.

11.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 22 de setembro de 2022.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Instituto de Gestão e Humanização

TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO E ATUAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

(Unidades, Procedimentos Técnicos e Memorial Descritivo)

1. OBJETIVO DOS SERVIÇOS

O presente documento estabelece as condições técnicas mínimas a serem respeitadas pela CONTRATADA para a prestação de representação jurídica *ad judicia et extra* em prol do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU, HOSPITAL ESTADUAL NOSSA SENHORA DE LOURDES – HEMNSL** e **HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HEAPA**, geridos pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes das unidades acima.

2. DEFINIÇÕES

Face a necesidade de representação jurídica nos procedimentos instaurados pela Secretaria de Estado de Saúde de Goias – SES/GO; Gerência de Avaliação de Organizações Sociais – GAOS; Superintendência de Gestão Integrada – SDI; Coordenação de Prestação de Contas – CAC; Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO; Tribunal de Contas da União – TCU; Ministério Público Estadual – MPE; Ministério Público Federal – MPF; Procuradoria Geral do Estado – PGE; Procuradoria Setorial de Saude – PSS; Controladoria Geral do Estado de Goiás – CGE/GO; Coordenação Geral de Economia da Saúde – CGES, bem como o acompanhamento epeticionamento nos processos administrativos e judiciais envetualmente gerados, e a especificidade da atividade para atuação nesses procedimentos, é necessaria a contratação de escritório de advocacia especialziado nesse área, a fim de salvaguardar os interesses do contrato de gestão, bem como apresentar as justificativas e documentos necessários para o esclarecimentos dos fatos.

Deverá o CONTRATADO repereseniar a CONTRATANTE perante os orgãos acima citados, bem em outros que tenham atividade de fiscalizaçao afins, comparecendo em reuniões e audiência, solicitando, quando necessário, a designação de dia e hora para esclarecimentos dos fatos e apresentação de documentos, responder a questionamentos, impugnaçoes, prestação de contas e outros ofícios, sempre buscando perante a CONTRATADA os subsídios necessários.

Caberá, ainda, a representação da CONTRATADA perante os Tribunais de Contas, se fazendo presente às sessões de julgamento, inclusive com sustentação oral, caso necessário.

Deverá, também, apresentar recurso hierárquicos e horizontais perante os citados órgão, sempre buscando os interesses do contrato de gestão, devendo buscar perante a CONTRATADA subsidios para a defesa dos interesses.

Deverá a CONTRATADA, sempre que solicitado, emitir relatórios sobre as atividades desenvolvidas.

Participar de reuniões e outras atividades quando convocadas pela e Diretoria do CONTRATANTE.

Cumprir fielmente as Normas Institucionais do CONTRATANTE, bem como as normas legais.

Apoiar a Diretoria na execução e cumprimento de metas e outras obrigações contratuais do CONTRATANTE junto à Secretaria Estadual de Saúde–SES.

A CONTRATADA deverá planejar atividades para assegurar o relacionamento com os órgãos de controle, fornecendo sempre no prazo determinado as informações solicitadas.

REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO GERAL

OBJETIVO

Estas especificações são de caráter geral e farão parte integrante do Termo de Contrato, independentemente de sua transcrição.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Liberação dos acessos necessários na unidade dos profissionais indicados pela CONTRATADA.

b) Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

d) Manter preposto, formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato. A Fiscalização do CONTRATANTE não exime a contratada das responsabilidades elencadas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. É obrigação da CONTRATADA fornecer profissionais qualificados para o objetivo da presente prestação de serviços.

b. Substituir, sempre que solicitado/exigido pelo CONTRATANTE e **independentemente de apresentação da justificativa por parte desta**, qualquer profissional cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou à prestação dos serviços de acordo com o padrão do estabelecimento.

c. Receber, acompanhar e prestar as informações solicitadas por órgãos fiscalizadores no desempenho de suas atribuições, devendo ainda submeter as notificações a Diretora Geral da Unidade;

d. Manter atualizada a documentação apresentada para contratação, devendo a CONTRATADA informar ao IGH, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;

e. Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços;

f. Encaminhar subsídios e atender as solicitações de prestações de informações sempre que solicitado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;

FISCALIZAÇÃO

a) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE especialmente designado para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

b) As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão no Cronograma de Trabalho Anual, eventuais demandas e Normas vigentes.

c) Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis à execução dos serviços;

d) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;

RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Apresentar juntamente com a emissão da Nota Fiscal as evidencias dos serviços prestados.

VALORES DE REFERÊNCIA

Valor mensal de teto máximo para a prestação de Serviços é no importe de R$ 22.000,00 por unidade, no total máximo geral de R$ 66.000,00.

ABC Agência Brasil Central

GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO: 0000331843

TÍTULO: Aviso de Edital GO unificado

USUÁRIO: ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA	**LOGIN:** adriano.muricy
CLIENTE: HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO - 11.858.570/0002-14	
DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/09/2022	**SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** PUBLICADA
DATA DO ENVIO: 22/09/2022	**HORA:** 11:58:53
VALOR: 231,44	**ALTURA (cm):** 5.29

COLUNA(S): 1	**CM² (Colunas x altura):** 5.29	**JORNAL:** Diário Oficial do Estado de Goiás
CADERNO: Caderno Único		**SEÇÃO:** IV - Demais Poderes
DADOS DO ARQUIVO	**EXTENSÃO:** docx	

IMPRESSÃO

DATA: 29/09/2022	**HORA:** 13:48:19	**USUÁRIO:** ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA

Aviso de Edital Unificado

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou processo seletivo unificado para as unidades geridas pelo IGH em Goiás, quais sejam: HEMU - Hospital Estadual da Mulher; HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia e MNSL - Maternidade Nossa Senhora de Lourdes. As propostas deverão ser ofertadas em proposta única contemplando todas as 3 unidades. Processo: 004/2022 - IGH/GO serviços médicos de anestesia; 005/2022 - IGH/GO serviços jurídicos de representação e atuação ad judicia et extra. O edital estará disponível no website www.igh.org.br, link transparências, Goiás, HEMU/HEAPA/HEMNSL, compras/contrato, atos convocatórios.

Adriano Muricy
Advogado

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06122/2022

O Fundo Municipal de Saúde do município de Morrinhos, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 010/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para o Hospital Municipal e Maternidade Dona Zelma, conforme especificações e quantitativos contidos no edital e seus respectivos anexos. Data e horário do início da disputa: às 09:00h do dia 10 de outubro de 2022. Disponibilização do Edital e informações no endereço eletrônico: [illegible] ou site: www.morrinhos.go.gov.br_informações complementares poderão ser obtidas através do contato (64) 3629-1530.

Morrinhos - GO, 22 de setembro de 2022.
[illegible] / Pregoeiro

Município de Alto Horizonte

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO ALTO HORIZONTE – GO, de Alto Horizonte Go, através de sua Pregoeira Oficial AVISA, que realizará a abertura de PREGÃO PRESENCIAL que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I- MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2022; II- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; III- PROCESSO Nº 15147/2022; IV-OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de serviço em horas de Máquina, para atender a Secretaria de Infraestrutura. V- DATA AUDIÊNCIA: 05/10/2022 às 09:00 horas. VI- INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 93119-2544.

Alto Horizonte, 23 de setembro de 2022.
Kagila Maria Monteiro
Pregoeira Oficial/Decreto 768/2022

Aviso de Edital Unificado

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público que instaurou processo seletivo unificado para as unidades geridas pelo IGH em Goiás, quais sejam: HEMU – Hospital Estadual da Mulher; HEAPA – Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia e MNSL – Maternidade Nossa Senhora de Lourdes. As propostas deverão ser ofertadas em proposta única contemplando todas as 3 unidades. Processo: 004/2022 - IGH/GO serviços médicos de anestesia 005/2022 – IGH/GO serviços jurídicos de representação e atuação ad judicia et extra. O edital estará disponível no website www.igh.org.br, link transparências, Goiás, HEMU/HEAPA/HEMNSL, compras/contratos, atos convocatórios.

Adriano Maricy
Advogado

PREFEITURA DE GOIÂNIA – Secretaria Municipal de Administração – Comissão Geral de Licitação

AVISO RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº 017/2022

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.655/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, objeto do processo nº 75115369/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, destinado ao credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

Instituição INAPTA ao credenciamento:
EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.
Processo nº 22.5.000009660-4

Goiânia, 22 de setembro de 2022
Paulo Roberto Silva
Presidente

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Av. T-9, esquina com R. C-211, no. 2322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, salas 5, 6 e 7, Jardim América, Goiânia-GO. Cep 74 256-220. E-mail: contato@1rigo.com.br
Telefone: (62) 3956-7600
IGOR FRANÇA GUEDES - OFICIAL DE REGISTRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O BEL. IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC...

Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos ou por outras circunstâncias, nos termos do § 3º, inciso II do art. 213 da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), redação dada pela Lei n. 10.931, de 2004, NOTIFICA: DÉCIO CAETANO VIEIRA FILHO, FLÁVIA DE MORAIS SANTANA CAETANO, representantes legais da MURANO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ – 07.161.743/0001-92; MARIA ANGELA PINHEIRO DE LIMA ABREU VIEIRA, representante legal de TORRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ – 02.110.179/0001-65, na condição de confrontantes dos Lotes 24 e 25, da Quadra CP 07, situado à Rua CP 09, Celina Park, nesta Capital, matriculados nesta serventia sob os n.s. 109.752 e 109.753, pertencente à Sra. EDINA APARECIDA FROHLICH, brasileira, viúva, empresária, RG n. 1169564/SSP-GO, CPF n. 402.517.131-72, para no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente edital, assim querendo, se manifestarem perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, em horário comercial, sobre a retificação de descrição do aludido imóvel com inserção e alteração da medida perimetral decorrendo alteração de área, que, de conformidade com as plantas e Memoriais Descritivos assinados pelo Técnico Industrial em Agrimensura Márcio Vicério Ribeiro de Queiroz, CFT-BR: 27649733149, constatou-se possuir 375,00 m² e 375,00 m² respectivamente.

Marcela Pereira
Escrevente Autorizada

AVISO
EDITAL DE CHAMAMENTO

O FMS DE BRAZABRANTES, Goiás, com sede administrativa situada na Av. Aurelino Costa Machado, n. 713, Centro, Brazabrantes, torna público que, fará realizar em sua sede, a partir do dia 26 de setembro de 2022, credenciamento para efeitos de credenciamento de clínicas para realização de exames de imagem e cardiológico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão comparecer a partir do dia acima indicado, munidos da documentação pertinente, para efeitos de credenciamento. O Edital, prazo, remuneração, documentação necessária e maiores esclarecimentos serão obtidos na Prefeitura Municipal de Brazabrantes, no endereço acima mencionado pelo fone: (62) 3529-1383. Brazabrantes, aos 23 dias do mês de setembro de 2022. Jéssica Ribeiro da Costa - Presidente da CPL.

PREFEITURA DE APARECIDA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022. Data Abertura: 14 de outubro de 2022, às 09h. Objeto da Licitação: Aquisição de Coroas Fúnebres. Tipo: menor preço por global. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br. Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana. Processo: 2022.127.777. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62) 3238-6796/7227/6741- E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com. Viviane Batista de Oliveira – Secretária Executiva de Licitação – Dheyfy S. Oliveira – Pregoeira.

Jaó
CLUBE JAÓ
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Clube Jaó, por sua Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43º do seu Estatuto Social, através deste Edital, convoca todos os associados do Clube Jaó, com direito a voto e em dia com suas obrigações estatutárias, nos moldes do artigo 31º e 33º do mencionado Estatuto, para reunião em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a se realizar em sua sede social na Av. Outlandinha nº 600, Setor Jaó, Goiânia/GO, no próximo dia 17/10/2022 (segunda-feira), às 10h30min, em 1ª convocação, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) do seu quadro social com direito a voto e, em 2ª convocação, às 15h00min, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) do seu quadro social com direito a voto, nos termos do artigo 35º, para tratarem da seguinte pauta definida em Reunião de Diretoria datada de 12/09/2022: A) Aprovação e ratificação da permuta imobiliária realizada junto à [illegible] Ltda, conforme contrato firmado em 27/01/2013. B) Aprovação da [illegible] Quadra 07 do [illegible] Setor Jaó, Goiânia-GO, para saldar débitos da associação. C) Ratificação da rescisão do contrato de administração atual. D) Aprovação da contratação de nova empresa de gestão administrativa. E) Outros assuntos de interesse da associação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022
ELIETE JUNQUEIRA
Presidente

PREFEITURA DE APARECIDA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, informa que a 3ª lista dos convocados para serem credenciados no Edital 002/2022 "Chamamento de pessoa física para o termo de credenciamento profissional com vistas a atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia – GO", se encontra no site da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia e no Diário Oficial Eletrônico (www.aparecida.go.gov.br).
Informa ainda que o prazo para assinatura dos contratos dos credenciados será do período de 05/10/2022 a 19/10/2022 das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, o não comparecimento na data estabelecida implicará no cancelamento do contrato. No ato da assinatura de contrato dos profissionais a serem credenciados, os mesmos deverão apresentar as certidões negativas atualizadas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e certidão de nada consta de processo e débito com o Conselho correspondente e o comprovante de conta na Caixa Econômica Federal com operação 001 – conta corrente e 023 - conta fácil. Em caso de dúvidas contactar Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone (62) 3545-5983. Alessandro Leonardo Álvares Magalhães – Secretário Municipal de Saúde.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
TOMADA DE PREÇO nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o vencedor da licitação Tomada de Preços nº 006/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global por Lotes para Construção e Conclusão da obra de Implantação do Complexo Recreativo Campestre, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas em anexo, Lote 01 - Recursos provenientes do Governo Estadual de acordo com o Processo nº 202100042000919 e convênio nº 040/2022 - SEDOV, com contrapartida do Município, e o Lote 02 - Recursos provenientes do Governo Estadual de acordo com o Processo nº 202200042000606, com contrapartida do Município, bem como o extrato dos respectivos contratos de nº 085/2022 para o Lote 01 no valor de R$ 400.854,12 e o contrato nº 086/2022 para o Lote 02 no valor de R$ 476.110,65, o vencedor todos os 2 lotes foi a empresa: OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 20.613.922/0001-68, com sede em Goiânia – GO. Adjudicado e Homologado pelo chefe do poder executivo. Tudo acorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone (0**64) 90958-2425.

INACIOLÂNDIA-GO, 22/SETEMBRO/2022
REGIANE FRANCELINA FERREIRA
PRESIDENTE DA C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2022

O MUNICÍPIO DE CATURAÍ GO, por intermédio do seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 001/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00horas do dia 06/10/2022, através do site www.licitanet.com.br, destinado à aquisição de 1 (um) veículo caminhonete equipada com cesto aéreo e itens complementares. O edital completo e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site oficial: [illegible] Informações (62)3525-1132. Caturaí – Go, 22 de setembro de 2022. ELIZABETH ANGÉLICA G. FURTADO. Pregoeira.

PREFEITURA DE APARECIDA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022-SRP. Data Abertura: 17 de outubro de 2022, às 09h. Objeto da Licitação Registro de preço para a eventual aquisição de utensílios de cozinha para o Restaurante Popular. Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Processo: 2022.160.302. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62) 3238-6796/7227/6741- E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com. Viviane Batista de Oliveira – Secretária Executiva de Licitação – Dheyfy S. Oliveira – Pregoeira

PREFEITURA DE APARECIDA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, informa que a 5ª lista dos convocados para serem credenciados no Edital 001/2022 "Chamamento de pessoa física para o termo de credenciamento profissional com vistas a atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia – GO", se encontra no site da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia e no Diário Oficial Eletrônico (www.aparecida.go.gov.br).
Informa ainda que o prazo para assinatura dos contratos dos credenciados será do período de 05/10/2022 a 19/10/2022 das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, o não comparecimento na data estabelecida implicará no cancelamento do contrato. No ato da assinatura de contrato dos profissionais a serem credenciados, os mesmos deverão apresentar as certidões negativas atualizadas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e certidão de nada consta de processo e débito com o Conselho correspondente e o comprovante de conta na Caixa Econômica Federal com operação 001 – conta corrente e 023 - conta fácil. Em caso de dúvidas contactar Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone (62) 3545-5988. Alessandro Leonardo Álvares Magalhães – Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA DE APARECIDA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, informa que a 3ª lista dos convocados para serem credenciados no Edital 003/2022 "Chamamento de pessoa física para o termo de credenciamento profissional com vistas a atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia – GO", se encontra no site da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia e no Diário Oficial Eletrônico (www.aparecida.go.gov.br).
Informa ainda que o prazo para assinatura dos contratos dos credenciados será do período de 05/10/2022 a 19/10/2022 das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, o não comparecimento na data estabelecida implicará no cancelamento do contrato. No ato da assinatura de contrato dos profissionais a serem credenciados, os mesmos deverão apresentar as certidões negativas atualizadas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e certidão de nada consta de processo e débito com o Conselho correspondente e o comprovante de conta na Caixa Econômica Federal com operação 001 – conta corrente e 023 - conta fácil. Em caso de dúvidas contactar Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone (62) 3545-5988. Alessandro Leonardo Álvares Magalhães – Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA DE GOIÂNIA – Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 SRP - SAÚDE
Início de acolhimento de proposta no dia 23/09/2022 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF
Início da sessão de disputa de lances no dia 06/10/2022 às 09h00min - Horário de Brasília/DF
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de saneantes para lavanderia hospitalar (sabão em pó, detergente, desinfetante, neutralizador e amaciante), pelo sistema de registro de preços, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
CÓDIGO UASG: 926195
PROCESSO SEI Nº: 22.29.000007093-7
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço [illegible], no site da Secretaria Municipal de Saúde [illegible] ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação [illegible] e através do portal de compras do Governo Federal, endereço [illegible] Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão Especial de Licitação. Fone/Fax: (62) 3524-1628/1505/1521.

Goiânia, 19 de setembro de 2022.
Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2022

AVISO DE ADIAMENTO E RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, através de sua Pregoeira, torna público a retificação ao Termo de Referência e Edital, bem como o adiamento da abertura da sessão pública ao edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 071/2022, prevista abertura para 14h00min do dia 03 de outubro de 2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de Engenharia Consultiva de Aerofotogrametria, Atualização Cadastral, Sistema de Informações Geográficas – SIG, com Implantação de Sistema WEB, Renumeração Predial e Elaboração do Plano Diretor de Endereçamento Postal, para o Município de Formosa - GO, fica adiada para o dia 05 de outubro de 2022 às 09:00. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, ou pelo site eletrônico https://www.formosa.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa - GO, 22 de setembro de 2022. Natália Brito Mendanha - Pregoeira

PREFEITURA DE GOIANÉSIA - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/22
EXTRATO DO EDITAL Nº 02

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, designada pelo Decreto n. 1.715/22, torna público que foi divulgado por meio do EDITAL 02 – DIVULGA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.goianesia.go.gov.br. Goianésia, 21/09/22. CARLOS ROBERTO PINHEIROS. Presidente da CECP.

FRAZÃO – Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 08 de outubro de 2022, às 14h30min*.
2º LEILÃO: 19 de outubro de 2022, às 14h30min*
(*horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1141 - Sala 86 - Mooca - São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública datado de [illegible], onde Fiduciantes são HERMES NUNES GONÇALVES JUNIOR, CPF/MF nº 014.061.261-70, e sua esposa BRUNA POLICENA DA SILVA NUNES, CPF/MF nº 030.618.251-63, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R$ 1.649.717,75 ([illegible]), o imóvel constituído pelo "Uma casa residencial com área construída de [illegible] e seu respectivo lote de terreno, com a área de [illegible], situado na Avenida B, lote de [illegible], da quadra 134, no loteamento [illegible], na cidade de Trindade/GO, melhor descrito na matrícula nº [illegible] do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R$ 540.044,97 ([illegible]) – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.frazaoleiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTE EDITAL NO SITE: www.frazaoleiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (15403 OC 1858-041).

Extrato de ata de registro de preço Nº 82/2022. Pregão eletrônico Nº 002/2022. Valor: R$ 224,95 (duzentos e vinte quatro reais e noventa e cinco centavos). Procedimento administrativo: nº 47/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e (Emerson Nunes da Silva - MEI CPF/CNPJ 37.132.085/0001-86). Objeto: o objeto desta ATA é o registro de preço aquisição dos bens/equipamentos cadastrados na proposta de emenda parlamentar Nº07816.633000/120-003. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Extrato de ata de registro de preço Nº 83/2022. Pregão eletrônico Nº 002/2022. Valor: R$ 5.365,97 (cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Procedimento administrativo: nº 47/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e (FEMAP comercio de produtos hospitalares - eireli CPF/CNPJ 22.833.030/0001-35). Objeto: o objeto desta ATA é o registro de preço aquisição dos bens/equipamentos cadastrados na proposta de emenda parlamentar Nº07816.633000/120-003. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Extrato de ata de registro de preço Nº 84/2022. Pregão eletrônico Nº 002/2022. Valor: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais). Procedimento administrativo: nº 47/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e (vertical comercio de produtos para saúde ltda CPF/CNPJ 24.550.539/0001-63). Objeto: o objeto desta ATA é o registro de preço aquisição dos bens/equipamentos cadastrados na proposta de emenda parlamentar Nº07816.633000/120-003. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Extrato de ata de registro de preço Nº 85/2022. Pregão eletrônico Nº 002/2022. Valor: R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais). Procedimento administrativo: nº 47/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e (centro oeste comercio hosp e odo produtos hospitalares ltda CPF/CNPJ 38.169.236/0001-65). Objeto: o objeto desta ATA é o Registro de preço aquisição dos bens/equipamentos cadastrados na proposta de emenda parlamentar Nº07816.633000/120-003. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Extrato de ata de registro de preço Nº 86/2022. Pregão eletrônico Nº 002/2022. Valor: R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Procedimento administrativo: nº 47/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e (mume comercio de moveis e equipamentos ltda CPF/CNPJ 05.872.035/0001-45). Objeto: o objeto desta ATA é o registro de preço aquisição dos bens/equipamentos cadastrados na proposta de emenda parlamentar Nº07816.633000/120-003. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Extrato de ata de registro de preço Nº 87/2022. Pregão eletrônico Nº 002/2022. Valor: R$ 2.654,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais). Procedimento administrativo: nº 47/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e (ja camargo comercio de produtos hospitalares CPF/CNPJ 37.580.430/0001-60). Objeto: o objeto desta ATA é o registro de preço aquisição dos bens/equipamentos cadastrados na proposta de emenda parlamentar Nº07816.633000/120-003. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Extrato de ata de registro de preço Nº 88/2022. Pregão eletrônico Nº 002/2022. Valor: R$ 291,72 (duzentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos). Procedimento administrativo: nº 47/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e (rro variedades ltda CPF/CNPJ 12.802.382/0001-23). Objeto: o objeto desta ATA é o registro de preço aquisição dos bens/equipamentos cadastrados na proposta de emenda parlamentar Nº07816.633000/120-003. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Extrato de ata de registro de preço Nº 89/2022. Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Valor: R$ 2.453,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais). Procedimento administrativo: nº 47/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e (morlimed comercial eireli - epp CPF/CNPJ 28.499.572/0001-73). Objeto: o objeto desta ATA é o registro de preço aquisição dos bens/equipamentos cadastrados na proposta de emenda parlamentar Nº07816.633000/120-003. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Extrato de ata de registro de preço Nº 90/2022. Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Valor: R$ 743,00 (setecentos e quarenta e três reais). Procedimento administrativo: nº 47/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e (sp centro distribuidora de produtos hospitalares eireli/CNPJ 22.226.679/0001-03). Objeto: o objeto desta ATA é o registro de preço aquisição dos bens/equipamentos cadastrados na proposta de emenda parlamentar Nº07816.633000/120-003. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Extrato de ata de registro de preço Nº 91/2022. Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Valor: R$ 24.423,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte três reais). Procedimento administrativo: nº 47/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e (portal equipamentos hospitalares CPF/CNPJ 31.372.348/0001-44). Objeto: o objeto desta ATA é o registro de preço aquisição dos bens/equipamentos cadastrados na proposta de emenda parlamentar Nº07816.633000/120-003. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Extrato de ata de registro de preço Nº 92/2022. Pregão eletrônico Nº 002/2022. Valor: R$ 5.682,99 (cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos). Procedimento administrativo: nº 47/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e (Med Life Industria E Comercio De Moveis Eireli CPF/CNPJ 23.191.387/0001-41). Objeto: o objeto desta ATA é o registro de preço aquisição dos bens/equipamentos cadastrados na proposta de emenda parlamentar Nº07816.633000/120-003. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Extrato de ata de registro de preço Nº 93/2022. Pregão eletrônico Nº 002/2022. Valor: R$2.599,99 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Procedimento administrativo nº 47/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e (A Suprema Comercial Ltda - Epp CPF/CNPJ 07.377.015/0001-12). Objeto: o objeto desta ATA é o registro de preço aquisição dos bens/equipamentos cadastrados na proposta de emenda parlamentar Nº07816.633000/120-003. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Extrato de ata de registro de preço Nº 94/2022. Pregão eletrônico Nº 002/2022. Valor: R$ 12.959,00 (doze mil novecentos e cinquenta e nove reais). Procedimento administrativo: nº 47/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e (Prosp estrela comercio atacadista ltda CPF/CNPJ 36.764.774/0001-30). Objeto: o objeto desta ATA é o registro de preço aquisição dos bens/equipamentos cadastrados na proposta de emenda parlamentar Nº07816.633000/120-003. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Morrinhos Claros de Goiás – GO, 27 de maio de 2022. Dayanne Karla Costa Lima - Pregoeira Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIODONTO GOIÂNIA COOPERATIVA DE CIRURGIÕES DENTISTAS, inscrita no CNPJ/MF sob no 00.661.659/0001-61 e registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar sob nº 35.843-6, com endereço na Rua T-27 nº 1115, quadra 65 lote 04, Setor Bueno, Goiânia, GO, CEP: 74.215-030, após diversas tentativas de envio de correspondência no último endereço fornecido, NOTIFICA o(s) contratante(s) de seus planos odontológicos que encontra(m)-se sem o devido pagamento o(s) vencido(s) abaixo relacionado(s), cujos dados foram gerados na data de emissão deste edital.
Tendo em vista a inadimplência igual ou superior a 50 (cinquenta) dias, notificamos o(s) contratante(s) para que, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste edital, realize(m) o pagamento do(s) débito(s). Em caso de não pagamento dentro do prazo mencionado, o contrato estará automaticamente rescindido.
O pagamento poderá ser feito através de depósito bancário ou em dinheiro, diretamente em nossa sede da operadora. Para realizar o pagamento ou esclarecer qualquer dúvida, basta entrar em contato através do telefone (062) 3254-6100 ou pessoalmente no endereço da operadora.
Em caso de rescisão, eventual nova contratação do plano se sujeitará à contagem de carências e às condições contratuais vigentes à época da contratação.
Por fim, caso ocorra a rescisão do contrato, informamos que o(s) débito(s) em atraso não serão cancelados e serão cobrados por todos os meios permitidos, inclusive judicialmente. Poderá, ainda, haver inclusão do valor em cadastros de restrição ao crédito.

CPF / CNPJ	Nº da matrícula na Operadora Inscrição no Plano	CPF / CNPJ	Nº da matrícula na Operadora Inscrição no Plano	CPF / CNPJ	Nº da matrícula na Operadora Inscrição no Plano
042587251**	020.07004.2759448.00	747527151**	020.07302.2784176.10	205570151**	020.07002.2777538.10
021758311**	020.08002.2779170.10	589789981**	020.07302.2614997.00	288770181**	020.07002.2779153.00
376803462**	020.07002.2780821.10	452515601**	020.07302.2768485.10	912531791**	020.0545.0005813.02
027252321**	020.07002.2750317.10	704587751**	020.07302.2763304.00	275389052**	020.07002.2778622.10
322983121**	020.06002.2692738.00	481570781**	020.00572.2764353.00	036489031**	020.07002.2790127.10
842045937**	020.07002.2782282.00	011603921**	020.7004.0007170.00	752778871**	020.07002.2780153.00
071272391**	020.07002.2757195.10	011603921**	020.07304.2759002.00	479805791**	020.07002.2793761.10
783391151**	020.07002.2957571.10	735427811**	020.07302.2929302.10	226279677**	020.07002.2780320.10
631268267**	020.07002.2772495.00	874017391**	020.05996.2951599.10	216572661**	020.2708.0003252.01
702164301**	020.07002.2779653.10	785317601**	020.07302.2775181.10	703864181**	020.07002.2634786.00
995411171**	020.7002.0132830.00	472509631**	020.07302.2682509.00	331311531**	020.07002.2775578.10
011985401**	020.07002.2778258.10	095573311**	020.08002.2762287.00	004831281**	020.07002.2671728.00
574383971**	020.07002.2775774.10	529645682**	020.7002.0106510.01	231081131**	020.07002.2775553.10
025043641**	020.07002.2624364.00	730431131**	020.07002.2781833.10		
700033641**	020.07002.2771548.00	892537611**	020.07002.2779083.10		
025559281**	020.07002.2861473.00	011706571**	020.07004.2677415.10		
073298141**	020.00402.2764664.10	295052391**	020.08002.2760538.00		
715143481**	020.07002.2773349.10	017155731**	020.07002.2613714.00		
701958581**	020.00335.2630334.00	038471101**	020.07002.2788300.10		
074217711**	020.07002.2781957.10	010509441**	020.07002.2785525.00		
945271701**	020.07002.2874900.10	737715621**	020.07002.2763925.10		
758133301**	020.07002.2781320.10	026719681**	020.07004.2757098.10		
732907561**	020.08002.2574953.00	095671351**	020.07302.2782933.10		

UNIODONTO
GOIÂNIA

RECIBO DE DOCUMENTOS

Processo Seletivo nº. 005/2021 – IGH/GO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE REPRESENTAÇÃO E ATUAÇÃO AT JUDICIA ET EXTRA

Proponente: SANDRO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº. 26.633.509/0001-65

Declaro para os devidos fins que recebi, em 29 de setembro de 2022, às 11:00h, por intermédio do Representante da Empresa supracitada, Dr. Sandro Pereira Silva, inscrito no CPF sob o nº 797.845.691-91, envelope contendo a relação de documentos necessários para habilitação no Processo Seletivo abaixo descrito, em concordância com as determinações contidas no Edital:

a) Ato Constitutivo;
b) Carteira de identidade e OAB do Sr. Sandro Pereira Silva;
c) Cartão de CNPJ;
d) Certidão Negativa de falência do Poder Judiciário do estado de Goiás;
e) 01 atestado de capacidade técnica;
f) Cadastro de atividades econômicas do Distrito Federal;
g) Certidão Negativa emitida pela SEFAZ Municipal/DF, com validade até 25/12/2022;
h) Certidão Negativa emitida pela SEFAZ Estadual em 26/09/2022, com validade de 60 dias;
i) Certidão negativa emitida pela Receita Federal em 28/09/2022, com validade até 27/03/2023;
j) Certidão negativa emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF em 26/09/2022, relativa a regularidade do FGTS, com validade até 10/10/2022;
k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em 26/09/2022 com validade até 25/03/2023;
l) Proposta contendo 03 laudas;

Adriano Muricy
Comissão de Processo Seletivo

Representante da Proponente

Goiânia, 29 de setembro de 2022.

Ao

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÂO – IGH

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 – GO

Sala da diretoria administrativa do Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, Goiânia/Goiás.

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 GO – IGH – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO E ATUAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

1) OBJETO:

Prestação de serviços representação jurídica *ad judicia et extra* em prol do HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU, HOSPITAL ESTADUAL NOSSA SENHORA DE LOURDES – HEMNSL e HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HEAPA, geridos pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH, com vistas à prescrvação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes das unidades acima.

2) LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU;

- HOSPITAL ESTADUAL NOSSA SENHORA DE LOURDES – HEMNSL e;

- HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HEAPA

3) PROPONENTE:

SANDRO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Paranoá, Quadra 17, conjunto 11, lote 04, Paranoá, Distrito Federal, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 26.633.509/0001-65, neste ato, representada por seu sócio administrador SANDRO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 797.845.691-91, inscrito na OAB/DF sob o número 52050, e-mail: **sandro23004@gmail.com**, telefone 62 99247-2801, apresenta proposta de prestação de serviços advocatícios, nas seguintes condições e declara:

4) DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

A presente Proposta tem por objeto a prestação de serviços pela **Proponente,** de representação jurídica nos procedimentos instaurados pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás – SES/GO; Gerência de Avaliação de Organizações Sociais – GAOS; Superintendência de Gestão Integrada – SDI; Coordenação de Prestação de Contas – CAC; Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO; Tribunal de Contas da União –TCU; Ministério Público Estadual – MPE; Ministério Público Federal – MPF; Procuradoria Geral do Estado – PGE; Procuradoria Setorial de Saúde – PSS; Controladoria Geral do Estado de Goiás – CGE/GO; Coordenação Geral de Economia da Saúde – CGES, bem como o acompanhamento e peticionamento nos processos administrativos e judiciais eventualmente gerados, a fim de salvaguardar os interesses do(s) contrato(s) de gestão, bem como apresentar as justificativas e documentos necessários para os esclarecimentos dos fatos.

A **Proponente** poderá representar a CONTRATANTE perante os órgãos acima citados, bem em outros que tenham atividade de fiscalização afins, comparecendo em reuniões e audiências, solicitando, quando necessário, a designação de dia e hora para esclarecimentos dos fatos e apresentação de documentos, responder a questionamentos, impugnações, prestação de contas e outros ofícios, sempre buscando perante a CONTRATANTE os subsídios necessários.

A **Proponente** também poderá representar a CONTRATANTE perante os Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios de Goiás, se fazendo presente às sessões de julgamento, inclusive com sustentação oral, caso necessário.

A **Proponente**, ainda, apresentará recursos hierárquicos e horizontais perante os citados órgão, sempre buscando os interesses do(s) contrato(s) de gestão, devendo buscar perante a CONTRATANTE subsídios para a defesa dos interesses.

A **Proponente**, sempre que solicitado, emitirá relatórios sobre as atividades desenvolvidas e participará de reuniões e outras atividades quando convocadas pela e Diretoria do CONTRATANTE.

A **Proponente** cumprirá fielmente as Normas Institucionais do CONTRATANTE, bem como as normas legais e orientará a Diretoria na execução e cumprimento de metas e outras obrigações contratuais do CONTRATANTE junto à Secretaria Estadual de Saúde–SES.

A **Proponente** planejará as atividades para assegurar um cordial relacionamento com os órgãos de controle, fornecendo sempre no prazo determinado as informações solicitadas.

5) DO PREÇO DA PROPOSTA:

Os preços globais propostos para execução dos serviços acima descritos, para pagamentos mensais, estão demonstrados a seguir:

HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU – valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

HOSPITAL ESTADUAL NOSSA SENHORA DE LOURDES – HEMNSL - valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HEAPA - valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Valor global mensal de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

A presente proposta engloba todas a despesas relativas à prestação dos serviços realizados pela Proponente, incluíndo deslocamentos, encargos e tributos de sua responsabilidade.

6) DA FORMA DE PAGAMENTO:

A **Proponente** apresentará a nota fiscal de serviços prestados até o quinto dia útil de cada mês.

Deverá a Contratante promover o pagamento mensal em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal de prestação de serviços emitida pela **Proponente**, acompanhada do relatório de evidências dos serviços prestados.

7) DA VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias, nos termos do edital.

8) DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS SOLICITADAS PELO EDITAL E PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

A **Proponente** declara para os devidos fins conhecer e concordar com todos os termos do edital e seus respectivos anexos.

A **SANDRO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** se coloca à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura se tornarem necessárias.

SANDRO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/MF nº 26.633.509/0001-65
Sandro Pereira da Silva
Sócio Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.633.509/0001-65 MATRIZ		21/10/2016

NOME EMPRESARIAL
SANDRO SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV QUADRA 17 CONJUNTO 11	SN	AV PARANOA QUADRA17 CONJ 11 LOTE 04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.571-711	PARANOA	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SANDRO23004@GMAIL.COM	(62) 9247-2801/ (61) 9952-7761

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/09/2022** às **11:30:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

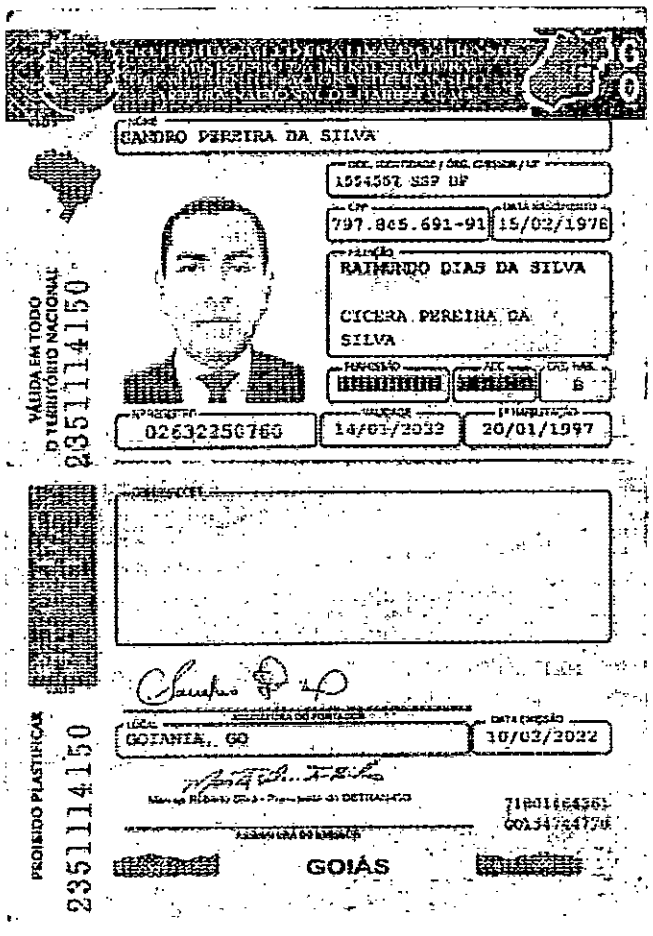
SANDRO PEREIRA DA SILVA
1554567 SSP DF
797.865.691-91
15/02/1976
RAIMUNDO DIAS DA SILVA
CICERA PEREIRA DA SILVA
B
02632250760
14/01/2032
20/01/1997
GOIANIA, GO
10/02/2022
GOIÁS
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2351114150
PROIBIDO PLASTIFICAR
2351114150

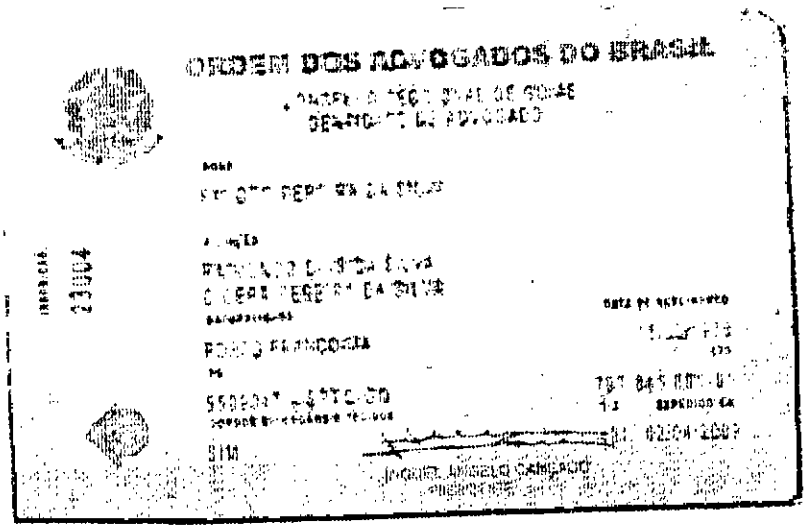

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

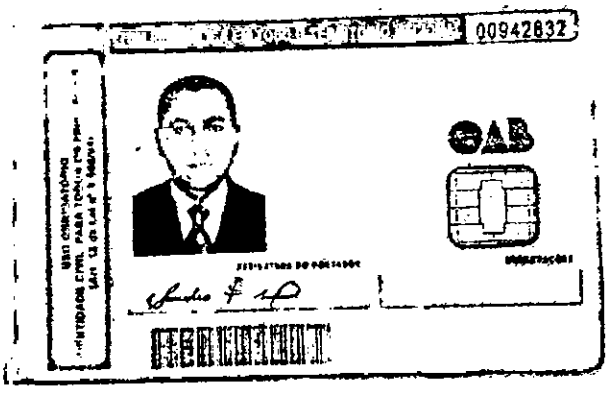

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento,

Sandro Pereira da Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob n. 52050, inscrito no CPF/MF sob n. 797.845.691-91, residente e domiciliado na Avenida Paranoá, Quadra 17, conjunto 11, lote 04, CEP: 71.571-711, Paranoá, Distrito Federal, resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Unipessoal de Advogado, doravante designada como "Sociedade", a ser regida pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, pelos Provimentos do Conselho Federal da OAB e pelas cláusulas e condições a seguir.

CAPÍTULO I
RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª - A Sociedade ora constituída adotará a razão social de SANDRO SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e terá sede na cidade do Paranoá, Distrito Federal, na Avenida Paranoá, Quadra 17, conjunto 11, lote 04, CEP: 71.571-711.

Parágrafo 1º: A Sociedade poderá abrir escritórios filiais em qualquer parte do território nacional, promovendo o registro da alteração contratual também no Conselho Seccional da OAB em cujo território deva funcionar a filial.

Parágrafo 2º: Para o registro da filial, o titular deverá providenciar sua inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional da OAB em que se pretende abrir a filial.

CAPÍTULO II
OBJETO

Cláusula 2ª - A Sociedade terá por objeto a prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

CAPÍTULO III
CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª - O capital subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, é de R$ 100.000,00(cem mil Reais).

CAPÍTULO IV
PRAZO

Cláusula 4ª - O prazo de duração é indeterminado, tendo início em 11 de outubro de 2016.

CAPÍTULO V
RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Cláusula 5ª - A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º: No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular ou associado responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano.

Parágrafo 2º: Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, será nomeado o titular e a Sociedade, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, e indicar a Sociedade de que faça parte.

CAPÍTULO VI
ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social, declarando, assim, que não tem nenhum impedimento para a administração da Sociedade.

Parágrafo 1º: É vedado ao titular administrador o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.

Parágrafo 2º: A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

Parágrafo 3º: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de "*pró-labore*", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

CAPÍTULO VII
RESULTADOS PATRIMONIAIS

Cláusula 7ª - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço patrimonial da Sociedade, apurando-se os resultados, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

CAPÍTULO VIII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 8ª - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Parágrafo único: A Sociedade poderá manter suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular, inclusive seus cessionários, que reunirem as condições para constituição de Sociedade de Advogados ou de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia, observando-se a necessidade de alteração da razão social.

CAPÍTULO IX
DO FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula 9ª - Fica eleito como foro contratual o da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília- DF, com exclusão de qualquer outro.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

Cláusula 11ª - As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

Cláusula 12ª - O titular declara que não está incurso em nenhum tipo legal que o impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declara a inexistência de impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia, na forma dos artigos 27 a 30 da Lei 8.906/1994.

Parágrafo único: O advogado titular, na forma do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.906/1994, declara não integrar nenhuma outra sociedade de advogados ou sociedade unipessoal de advocacia com sede ou filial na mesma área territorial deste Conselho Seccional.

Assina o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firmam, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília/DF, 11 de outubro de 2016.

Sandro Pereira da Silva

Testemunhas:

Joelson Rodrigues dos Santos
RG: 1590473
CPF: 875.887.901-30

Carlos Eduardo Ferreira
RG: 4253972
CPF: 726.620.691-04

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico que o presente Ato Constitutivo foi registrado neste Conselho, em 21 / 10 / 2016, sob o N.º 3292 / 16

Brasília/DF, 21 / 10 / 2016

Comissão das Sociedades de Advogados da OAB/DF

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o Ato Constitutivo da Sociedade Unipessoal **SANDRO SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** encontra-se registrado neste Conselho Seccional sob o **N.º 3392/16 – R.S.**, desde **21/10/2016. CERTIFICA AINDA** que a referida sociedade Não Sofreu qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho e Nada Consta que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, _____. *Gicele Alves de Sousa Valadão*, Assistente II da Comissão das Sociedades de Advogados, digitei a presente certidão, que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JACQUES VELOSO
Secretário-Geral da OAB/DF

Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B 22,
L. 4E, Sala 26-A, Edif. New Business Style, Jd.Goiás
CEP 74.810-100, Goiânia/GO Tel: (62) 3157.0732
http://www.institutocem.org.br

INSTITUTO CEM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto CEM, Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 12.053.184/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo, Sr. Thadeu Grembecki, na forma de seus atos constitutivos e alterações, **ATESTA**, para os devidos fins, que **SANDRO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 26.633.509/0001-65, com sede à Av. Paranoá, Quadra 17, conjunto 11, lote 04, Paranoá, Distrito Federal, , por intermédio de seu sócio administrador **SANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador do **CPF nº 797.845.691-91**, inscrito na **OAB/DF** sob o número **52.050**, executa para esta instituição os serviços abaixo especificados desde outubro de 2021:

Objeto: prestação de serviços de assessoria jurídica, apoio na gestão e elaboração dos Contratos de Gestão que o Instituto CEM possui em Parceria com o Estado de Goiás através da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, análise e elaboração de documentos jurídicos diversos, consultoria jurídica, acompanhamento de processos administrativos e licitatórios perante os órgãos públicos da área da saúde em esferas federais, estaduais e municipais, com elaboração de pareceres, recursos, requerimentos e outras peças jurídicas necessárias à defesa dos interesses do Instituto CEM.

Descritivo Das Tarefas Executadas:

➢ Preparação de documentação para apresentação mensal de relatórios jurídicos e financeiros ao Tribunal de Contas – TCE, junto ao Órgão público, em referência às prestações de contas dos contratos que o Instituto CEM possui em Parceria com o Estado de Goiás através da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;

➢ Revisão e aprovação dos relatórios gerais mensais apresentados às Procuradorias e Tribunais de Contas nos procedimentos de prestações de contas;

➢ Apoiar a Diretoria na execução e cumprimento de metas e demais obrigações dispostas nos Contratos de Gestão que o Instituto CEM possui em Parceria com o Estado de Goiás através da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, por intermédio da elaboração de pareceres jurídicos, participação em reuniões da Diretoria e a realização de reuniões de consultoria jurídica;

➢ Preparação de documentos para a participação do Instituto CEM em processos licitatórios na área da saúde;

➢ Acompanhamento de processos administrativos e licitatórios na área da saúde, envolvendo a análise de editais e termos de referência, a organização de documentos que instruem a licitação, a elaboração de peças e recursos que se mostrarem necessárias, a análise jurídica dos contratos administrativos celebrados com órgãos públicos;

➢ Atuação junto aos Tribunais de Contas nos processos em que se fizer necessária a participação do Instituto CEM, seja por intermédio da proposição de reclamações, elaboração de defesas, prestações de contas ou como parte consultiva, com elaboração das peças jurídicas adequadas para a defesa dos interesses do Instituto CEM, o acompanhamento dos processos e a realização de sustentações orais, quando cabível;

➢ Monitoramento dos contratos administrativos do Instituto CEM para fins de assegurar a regularidade jurídica dos atos praticados em conformidade com editais e termos de referência;

➢ Proposição e monitoramento de ações de cobrança oriundas do eventual atraso do pagamento de valores devidos por órgãos públicos com os quais o Instituto CEM possua contratos administrativos;

➢ Auxiliar no controle de regularidade jurídica do Instituto CEM enquanto Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, nos termos da legislação aplicável.

Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B 22,
L. 4E, Sala 26-A, Edif. New Business Style, Jd.Goiás
CEP 74.810-100. Goiânia/GO Tel: (62) 3157.0732
http://www.institutocem.org.br

Declaramos, ainda, que em todo o período contratado a **SANDRO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** tem cumprindo com suas responsabilidades contratuais dentro dos prazos estabelecidos para a realização dos seus serviços, sendo considerada idônea nas suas obrigações prestação de serviços e capacidade técnica, não constando até a presente data anotações de atos que a desabone.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

Assinado de forma digital por THADEU DE MORAIS GREMBECKI

INSTITUTO CEM

Thadeu Grembecki

Diretor Administrativo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/09/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SANDRO SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

26.633.509/0001-65

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/09/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.6EUC.DWFF.E4TS.9N9B.TA3H**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/09/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SANDRO SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

26.633.509/0001-65

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/09/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.6EUC.DWFF.E4TS.9N9B.TA3H**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DE ISS NO DISTRITO FEDERAL

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF	26633509000165	**CF/DF**	0779198100107
RAZÃO SOCIAL	SANDRO SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
NOME FANTASIA	SANDRO SILVA - SOCIEDADE INDIVIDU		

ENDEREÇO

LOGRADOURO	AV PARANOA QD 17 CONJ 11 LOTE 04		
NÚMERO		**Complemento**	
BAIRRO	PARANOA		
MUNICÍPIO	BRASILIA	**UF**	DF
CEP	71571711	**Telefone**	(062) 92472801

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE PRINCIPAL	M691170100 - Serviços advocatícios
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
ENQUADRADO COMO	Simples Nacional
SITUAÇÃO CADASTRAL	Ativo
DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL	08/12/2016

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada em 28 de Setembro de 2022 às 15:31

RLE DIGITAL

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
31/01/2020 14:36:13

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:
SANDRO SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço do Empreendimento:
AVENIDA QUADRA 17 CONJUNTO 11, S/N, PARANOA, 71571-711, BRASILIA, AV PARANOA QUADRA17 CONJ 11 LOTE 04, RA PARANOÁ

Número de Registro: **CNPJ:** 26.633.509/0001-65 **Inscrição Estadual:**

Natureza Jurídica: SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA

Porte da Empresa: OUTROS **MEI:** NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Viabilidade Deferida pelo Sistema RLE@DIGITAL, para EMPRESA SEM ESTABELECIMENTO.

Utiliza área Pública: ( ) Sim (X) Não

Atividade Principal

CNAE	Descrição
• 6911-7/01	Servicos advocaticios

- Declaro ser devedor da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento TFE (LC 783/2008), devendo a mesma ser lançada por declaração do contribuinte até o último dia útil anterior ao de início de funcionamento do estabelecimento.
- Declaro que me enquadro nas condições para empresa sem estabelecimento, qual seja: domicílio fiscal e/ou atividade realizada apenas por meio virtual sem atendimento presencial de clientes, recebimento, estocagem, expedição ou produção de material, nos termos dos artigos 30 e 31, da Lei nº 5547/2015.
- Declaro que não possuo débitos de natureza tributária ou não tributária junto à DF LEGAL.

Empresa sem estabelecimento, Dispensada de licenciamento, nos termos dos artigos 30 e 31, da Lei n 5547/2015.

Valide o certificado no site http://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código 0CI2jo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANDRO SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.633.509/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:08 do dia 28/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2023.
Código de controle da certidão: **7F9C.0F35.0E9B.35E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 33984936

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
26.633.509/0001-65

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.479.668.147

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 26 SETEMBRO DE 2022

HORA: 10:58:39:3

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº:	304115459902022
NOME:	SANDRO SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ENDEREÇO:	AV PARANOA QD 17 CONJ 11 LOTE 04
CIDADE:	PARANOA
CNPJ:	26.633.509/0001-65
CF/DF	0779198100107 - ATIVA
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 25 de dezembro de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 26/09/2022 às 11:18:00 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.633.509/0001-65
Razão Social: SANDRO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV
Endereço: AVENIDA PARANOA QUADRA 17 CONJUNTO 11 LOTE 04 / PARANOA / BRASILIA / DF / 71571-711

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2022 a 10/10/2022

Certificação Número: 2022091102553706562740

Informação obtida em 26/09/2022 11:28:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRO SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.633.509/0001-65
Certidão nº: 31973545/2022
Expedição: 26/09/2022, às 11:29:58
Validade: 25/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRO SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.633.509/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCESSO SELETIVO 005/2022 – IGH/GO

Salvador, 29 de setembro de 2022.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 005/2022 – IGH/GO (Processo seletivo objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE REPRESENTAÇÃO E ATUAÇÃO AT JUDICIA ET EXTRA** para o **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; **HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HEAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210; **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210.

1 - Considerações iniciais:

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local "O Popular" (23/09/2022), Diário Oficial do Estado de Goiás (23/09/2022) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (http://www.igh.org.br), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante em edital para apresentação de propostas, depreende-se que 01 (uma) Proponente apresentou proposta, qual seja:

- SANDRO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.633.509/0001-65.

2 - Análise de requisitos:

Seguem abaixo análise da documentação carreada pelas Proponente:

PROCESSO SELETIVO 005/2022 – IGH/GO

SANDRO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.633.509/0001-65

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfez os itens 2 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.3, conforme documentos constantes nos autos.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue através de envio eletrônico (e-mail), conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores abaixo do apresentado no termo de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

Conclusão

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela

PROCESSO SELETIVO 005/2022 – IGH/GO

gestão do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU, HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HEAPA**, e **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista da análise dos autos do processo seletivo nº 005/2022 – IGH/GO, vem **HABILITAR** a proponente **SANDRO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.633.509/0001-65,** conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, e, tendo apresentado preço compatível com o valor de mercado, declarar vencedora, a Proponente **SANDRO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.633.509/0001-65**. Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, encaminhe os autos para o setor de contratos para a confecção de minuta para celebração de contrato com a empresa vencedora. Proceda-se com as devidas publicações.

Adriano Muricy
Comissão de Processo Seletivo IGH